

REGISTRO DE IMÓVEIS

5.ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Praça Zacarias, 46 - 7.º andar
Conj. 71 - Fones: 223-1956
Oficial: MAURINO CARRARO
C.P.F., 000188309-78

Oficial Maior:
LUIZ BOSCARDIN
C.P.F., 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -29 239-

RUBRICA

al

Imóvel:- Apartamento nº 141, no 15º pavimento ou 14º andar, do EDIFÍCIO VICTORY, situado na Travessa Rafael Francisco Greca nº 98, do tipo "I", com a área construída exclusiva de 121,70 m2, área comum de 36,079 m2 que, juntamente com a área de 12,50m2 de garagem, com direito a estacionar um automóvel de passeio, porte médio, nos estacionamentos localizados no sub-solo e 1º pavimento ou andar térreo, com necessidade de manobrista, perfaz a área correspondente ou global de 170,279m2, correspondendo a fração ideal do solo e partes comuns de 0,035580. Dito Edifício foi construído sobre o terreno de domínio pleno, medindo 22,00m de frente para a Travessa Rafael Francisco Greca, por 30,00m da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua clha o lote, onde fará frente para o projetado prolongamento da Travessa Romédio Dorigo, 30,00m da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 08 e 22,00m na linha dos fundos, onde confronta com a Travessa Romédio Dorigo, com a área total de 660,00 m2; constituído pelo lote nº 10 da planta Irmãos Marcon. Indicação fiscal:- 43-044-006.000-5.-

Proprietária:- CONSTRUTORA ANCIUTTI LTDA., com sede nesta Capital, na rua Espírito Santo nº 275, CGC/MF 76 604 644/0001-50.-

Reg. anterior:- Mat. 10944 d/Cartório. Dou fé. Em 07 de dezembro de 1 989.-

R 1-29 239, em 07 de dezembro de 1 989.-

Por Escritura de Compra e Venda lavrada no 5º Tab. d/Cidade, em 28 de novembro de 1 989, às fls. 545 do Lº 498 N/A, a firma acima mencionada, vendeu o imóvel à AVELINO ANTONIO VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, Id. 1 673 256-7 Pr., CPF 747 596 479-53, residente nesta Cidade, à rua Francisco Beltrão, 99; pelo preço de Ncz\$300.000,00, pagos integralmente. Sem condições. ITBI guia nº 29 211 pago em 27/11/89 sobre a avaliação de Ncz\$408.651,37. C/7,0 VRC=Ncz\$473,97. Dou fé.

R 2-29 239, em 28 de junho de 1 991.-

Por instrumento particular assinado em 17 de maio de 1 991, sendo uma via arquivado neste Cartório sob nº 120 455, Avelino Antonio Vieira Neto, já qualificado, vendeu o imóvel da presente matrícula à LEO DA ROSA VIEIRA, brasileiro, médico, RG 636 724/PR, CPF 155 828 179-72 e sua mulher MAGALI OTTONI MAZZIOTTI VIEIRA, do lar, RG 1 517 042/PR, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes n/Cap. à Trav. Rafael Francisco Greca, 98-Ap. 141; pelo preço de Cr\$15.71 5.000,00. Sem condições. ITBI nº 74 362 pg em 04.06.91 sobre Cr\$16.000.000,04. - C/1500 VRC. Dou fé.-

R 3-29 239, em 28 de junho de 1 991.-

Na forma do instrumento mencionado no R 2, Leo da Rosa Vieira e sua mulher Magali Ottoni Mazziotti Vieira, oneraram o imóvel com 1ª hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em garantia do financiamento no valor de Cr\$11.000.000,00 a serem pagos em 96 prestações mensais aos juros de 12,00% ao ano, mediante as condições do aludido instrumento. C/1500 VRC. Dou fé.-

Em Tempo: O credor hipotecário é o BANCO BAMERINBUS DO BRASIL Sociedade Anônima e não como constou.

AV 4-29 239, em 30 de julho de 1 999. Prenot. 194. 011 de 30/07/99.-

SEGUIE NO VERSO

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Autenticação no verso ou na última folha

MATRÍCULA N.º
-29 239-



CONTINUAÇÃO

Cancelado o R 3, face a quitação da hipoteca, conforme o Ofício expedido pelo credor em 20/06/99, arquivado neste Cartório sob nº 194.012. C/630VRC=R\$47,25.- Dou fê.

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

ic

R.5-29.239, em 21 de setembro de 1.999.- Prenot.195.446 de 10/09/99.-

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1.999, às fls. 156 do LQ 258, da qual uma fotocópia fica arquivada neste Cartório sob nº 195.446, Leo da Rosa Vieira e sua esposa Magali Ottonj Mazziotti Vieira, CPF nº 844.090.379-00, já identificados, venderam o imóvel à CIRINIUS BORBA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 8.007.089-6-Pr, CPF nº 043.663.508-90, residente e domiciliado na Travessa Rafael Francisco Greca nº 98, ap.141, bairro da Água Verde, nesta cidade, pelo preço de R\$76.600,00, pagos integralmente. Sem condições. ITBI nº 377.654 pg em 09/09/99 sobre R\$76.600,00. Obs:- Está apenso ao traslado, o comprovante do pagto. do Funrejus no valor de R\$153,20. C/4312VRC=R\$323,40.Dou fê.-

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

gs

R 6-29.239, em 26 de outubro de 2.017. Prenot. nº 400.620 de 23/10/2017.

O imóvel da presente matrícula foi penhorado nos autos de Resc. Contr. C/Reint. e Perd. sob nº 1151/2011 e ou unificado 0036089-18.2011.8.16.0001, distribuídos sob nº 28361/2011 em data de 11/07/2011, proposta por Adriana Cátia Canova contra Auditerras Empreendimentos Imobiliários Ltda e Cirinius Borba, já identificado, sendo que o valor da execução é de R\$286.265,23 em 29/08/2017, conforme Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba, em 23/10/2017, assinada por Marcieli de Avila Gislon - Empregada Juramentada, na qual está apensa a cópia autenticada do Termo de Penhora lavrado em 29/09/2017, arquivada neste Cartório sob nº 400.620. Paga a guia de Funrejus no valor de R\$572,53. C/1293,60 VRC=R\$235,43. Dou fê.

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

AA

AV 7-29.239, em 07 de março de 2.019. Prenot. 412.439 de 01/03/2019.

Cancelado o R 6 desta matrícula face o Ofício nº 2229/2018, expedido pela 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em 13/12/2018, assinado digitalmente pela MM Juíza de Direito Substituta Dra. Karine Pereti de Lima Antunes, arquivado neste Cartório sob nº 412.439. Recolhido o Funrejus no valor de R\$31,21. C/646,80 VRCext=R\$124,83. Dou fê.

Gisele Suzana Bozza
Escrivente - Portaria 64/96

AA

AV 8-29.239, em 03 de maio de 2.019. Prenot. nº 413.919 de 02/05/2019.

Conforme Protocolo nº 201905.0213.00785582-IA-260, autos sob nº 4384132014, em trâmite na 01ª Vara Cível de Colombo - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 125a.d126.f31f.e491.cf31.c945.cf66.4755.e22d.e369, em nome de Cirinius Borba, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 113/2019 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fê.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AA

SEGUE



RUBRICA

S

FOLHA

2 - Mat. nº. 29.239

CONTINUAÇÃO

R.9-29.239, em 14 de maio de 2.021. Prenot. 435.412 de 07/05/2021.

Conforme termo de penhora lavrada e assinada digitalmente em 04/05/2021 pelo Excelentíssimo Juiz de Direito José Eduardo de Mello Leitão Salmon, arquivado nesta Serventia sob nº 435.412, nos termos do art. 837, e ss, do CPC, o imóvel identificado por esta matrícula foi penhorado nos autos nº 0007122-02.2007.8.16.0001 da 04ª Vara Cível de Curitiba/PR, em que é exequente Espólio de Irma Giacomozzi Machado, e executado Cirinius Borba, cujo valor da causa informado é R\$115.776,00. Pagamento dos emolumentos e ao FUNREJUS resta postergado, nos termos do art. 519 do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral do processo. Selo FUNARPEN 0183925MVAA0000000105721S. Dou fé.

Giselle Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

ris

5º REGISTRO DE IMÓVEIS

Curitiba - PR

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 29.239 do Registro Geral. Dou fé. Em 18 de maio de 2021. 09:29:40 hs - (Pam)

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ BOSCARDEN
Responsável
HIDERALDO LUIZ BOSCARDEN
Substituto
Escreventes
GISELE SUZANA BOZZA
Portaria 64/98
ISABEL C.C. DE SOUZA
Portaria 169/98
LUCEMARA DA SILVA
Portaria 086/07
PÂMELLA AP. R.C. DA SILVA
Portaria 045/2012
Rua Nomes Machado, 695
Curitiba-PR



SEQUE



CONTINUAÇÃO

2 - Matr. nº 29.239

8

Em 18 de maio de 2021, 09:29:40 hs - (Pam)

CERTIFICADO que a presente fotografia é reprodução fiel da Matrícula nº 29.239 do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Curitiba PR

SEGUIE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.057-2
e o código de verificação do documento: QEAUTA
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJFM EMUPW PYXTW UHCSB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695 - 4.º andar - CEP 80220-070 - Fone: 3224-3555 - E-mail: 5regimov@terra.com.br

Luiz Boscardin

REGISTRADOR
CPF 110 793 209-20

Excelentíssimo (a) Juiz (a) de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná.

Autos nº 0007122-02.2007.8.16.0001.

Venho, pelo presente, informar a Vossa Excelência que foi registrada, sob o nº 09 (R.9) da matrícula de nº 29.239 do Registro Geral desta Serventia, a **penhora** lavrada nos autos em epígrafe.

Nos termos do art. 519, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná¹, o pagamento dos emolumentos e custas devidas para o registro da penhora, no valor de **R\$316,17**, bem como as destinadas ao FUNREJUS², devido ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no valor de **R\$231,55**, resta postergado, nos termos do art. 82, § 2º, do Código de Processo Civil³. Com efeito, informa-se que serão devidos emolumentos e custas para eventual averbação do cancelamento da constrição no valor de R\$152,98.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, 12 de maio de 2.021.

Luiz Boscardin
Registrador

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ BOSCARDIN
Registrador
HIDERALDO LUZ BOSCARDIN
Substituto
Escritores
GISELE SUZANA BOZZA
Portaria 64/96
ISABEL C.C. DE SOUZA
Portaria 169/96
LUCEMARA DA SILVA
Portaria 086/07
PÂMELA AP. R. C. DA SILVA
Portaria 045/2015
Rua Nunes Machado, 695.
Curitiba-PR

¹ Art. 519. Os títulos e documentos extraídos ou derivados de processo em que a parte interessada tenha obtido o benefício da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, serão registrados ou averbados sem a antecipação de emolumentos, nos termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil.

² Art. 554, § 3º. A base de cálculo para o recolhimento do Funrejus corresponderá à avaliação do imóvel, ou, se inexistente, ao valor atualizado da ação de execução, o qual constará obrigatoriamente do mandado. Este recolhimento é distinto daquele devido em razão da taxa judiciária paga por ocasião da propositura da execução.

³ Art. 82, § 2º. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou.

